



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE

LEI Nº. 2.176, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº
2.141/2015, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei nº 2.141/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação.

LOTEAMENTO RECANTO DOS PÁSSAROS	
SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO DA PROPOSTA
Diretriz 33	AVENIDA JOSÉ CARLOS DE AGUIAR
Rua "1"	RUA ODERIGE NEGRI COSTA
Rua "2"	RUA FRANKELINO BASSANESI
Rua "3"	RUA JOAQUIM FERREIRA PINTO
Rua "4"	RUA OSCALINO CAMILO FERNANDES
Rua "5"	RUA DANIEL FORTES
Rua "6"	RUA MAURITANIA DA PENHA FERREIRA MOTA
Rua "7"	RUA NELSILIA MARIANO MARTINS
Rua "8"	RUA SEBASTIÃO CAITANO DA COSTA
Rua "9"	RUA JAZON BORGES DOS ANJOS
Rua "10"	RUA ÁLVARO FERREIRA
Rua "11"	RUA NESKEN ANDRIGO ALVES FERNANDES
Rua "12"	RUA JOSÉ ALFONSO DE MOURA RITTES (ZÉ CAIÇARA)
Rua "13"	RUA DABSON DEYVID FIDELIS NOGUEIRA
Rua "14"	RUA ANDRELINA ELIZA FERNANDES
Rua "15"	RUA JOSÉ LOURENÇO DA SILVA
Travessa "1"	TRAVESSA HERNO ALVES ANHAIA
Travessa "2"	TRAVESSA MARIA FERREIRA DOS SANTOS
Travessa "3"	TRAVESSA LOURENÇO FERREIRA DE SOUZA
Travessa "4"	TRAVESSA EDILSON SANTIAGO

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 08 de Março de 2016.

**FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL**

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.

**FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

Gilmar Zito Prati

**GILMAR ZITO PRATI
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**